



## PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025, DE 31 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)** destinado a **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Ciência e Tecnologia**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.704	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
195732003.2166	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Ciência e Tecnologia	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>242.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 31 de julho 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
RECEBIDO EM 20/08/24  
HORÁRIO 9h05  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

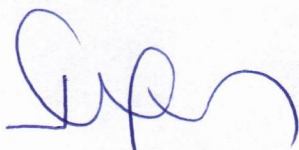
A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

A abertura deste credito especial no valor de **R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)** é destinado a **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Ciência e Tecnologia**, conforme dotação orçamentária disposta no projeto de lei.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,



**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
*Prefeito Constitucional do Município*



**PREFEITURA DE SOUSA**  
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 0284/2024

Sousa- PB, 31 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 025/2024.

Sirvo-me do presente para, cumprimentando-os, encaminhar o seguinte Projeto de Lei de nº 025/2024, que autoria o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e elevada consideração.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Fabio Tyrone Braga de Oliveira  
Prefeito Constitucional do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
RECEBIDO EM 20/08/24  
HORÁRIO 9h25  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO